

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal N.º15/2022 de 27 de junho de 2022, que dispôs sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Educação do Poder Executivo Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- I. o dever constitucional do Município de garantir o acesso a serviço de educação para suprir o setor educacional;
- II. a urgência e a necessidade de contratar profissionais para atuar na Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Iguaraçu, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena" e Centro Municipal de Educação Infantil " Vamos Crescer Juntos" em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços de educação para a população, em virtude de suprimento imediato de docentes em sala de aula, exclusivamente nos casos de licença à gestante, aposentadoria, exoneração e a readaptação de 11 (onze) professores;
- IV. que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do Processo de Seleção Simplificado formalizado no exercício de 2022 tem prazo de vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- V. que por ser tratar de serviço público essencial, o município não poderia deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade iguaraçuense;

A contratação dos profissionais terá a duração de até a conclusão do Concurso Público em processo final de licitação na modalidade "**Tomada de Preços**" aberto pelo Edital n.º 06/2022, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para os cargos especificados no **Anexo I** com o objetivo de compor quadro de contratados por tempo determinado e formar uma lista de reservas para eventuais futuras contratações até a conclusão do Concurso Público para atuação na Rede Municipal de Ensino.

1 – DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

– O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até a conclusão do Concurso Público.

- 1.1. – O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.
- 1.2. - As funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado, a habilitação necessária para contratação, carga horária e remuneração está indicada no:
 - 1.2.1. – **Anexo II**, para o cargo de:
 - 1.2.1.1. **Professor** com jornada semanal de 20 (vinte) horas e de professor 30 (trinta) horas com Diploma de nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal à Distância em Magistério, ou Nível Médio na Modalidade Normal – habilitação em Magistério.
 - 1.2.1.2. **Professor de Arte** com jornada semanal de 20 (vinte) horas com Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior de licenciatura plena em Arte ou Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho/Educação Artística/Arte Plástica/Arte Visuais/Arte Cênicas, fornecido por instituições de ensino superior reconhecido pelo MEC.
 - 1.2.1.3. **Professor de Educação Física** com jornada semanal de 20 (vinte) horas com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
 - 1.2.1.4. **Professor de Inglês** com jornada semanal de 20 (vinte) horas com Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
 - 1.2.1.5. **Agente de Apoio Educacional** com jornada semanal de 40 (quarenta) horas com Diploma de formação em nível Médio-habilitação em Magistério na modalidade Normal, ou Pedagogia.
- 1.2.2 – A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 1.3. – Os contratos terão prazo de vigência de até 01 (um) ano, quando da contratação através do Concurso Público.

2. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. – A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes das funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão especificados no Anexo I deste Edital:
 - 2.1.1. – O candidato aprovado e classificado, sendo contratado, poderá ser lotado em qualquer uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaraçu.
 - 2.2. – O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas do presente Edital.
 - 2.3. - Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os Portadores de Necessidades Especiais de acordo com o artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal e no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e a Lei Federal n.º 13.146/2015 desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício da função. Inexistindo interessados Portadores de Necessidades Especiais a vaga será preenchida pelos demais candidatos.
 - 2.4. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoa negra de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274/2003.
 - 2.5. - Qualquer candidato poderá impugnar os termos do presente Edital, fazendo-o por meio de petição formal e com embasamento jurídico, endereçada ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 24 horas após a publicação no Órgão Oficial do Município de Iguaraçu.
 - 2.6. - A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: nome completo, qualificação completa do impugnante, número do CPF, Carteira de Identidade, número deste Edital, razões do pedido de impugnação baseadas em leis próprias, pedido formal de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação de número de telefone e o e-mail do impugnante para o recebimento da resposta.
 - 2.7. - O pedido de impugnação deverá ser subscrito pelo impugnante e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Melchiori Milani, 277, Centro, Iguaraçu, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, até o prazo máximo de 24 horas após a publicação deste Edital.
 - 2.8. - O Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo responderá como deferido ou indeferido o pedido de impugnação, através de despacho fundamentado, no prazo máximo de 24 horas contados da data e hora da entrada do pedido no Protocolo. A resposta será encaminhada ao interessado através do seu e-mail em papel timbrado e assinado por autoridade competente e afixada no hall da Secretaria Municipal de Educação de Iguaraçu.
 - 2.9. - O pedido de impugnação se aceita não terá efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado e sim corretivo, mantendo-se as datas publicadas neste Edital.
 - 2.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS serão submetidos a um estágio probatório de 03 (três) meses consecutivos, findo os quais eles serão avaliados por uma comissão previamente designada pelo Secretário Municipal de Educação, quando será decidido a continuidade ou não do seu contrato de trabalho.

3. – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Iguaraçu, situada à Rua Melchiori Milani, 277, Centro, neste Município, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **01/07/2022 à 08/07/2022, incluindo plantão no final de semana respeitado o horário de atendimento descrito neste item.**
- 3.2. – Podem se inscrever: os brasileiros natos ou naturalizados, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares se do sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e escolaridade compatível com a função.
- 3.3. - O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS previsto neste Edital dar-se-á por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato, que será disponibilizada no local da inscrição, com apresentação obrigatória da original e fotocópia do documento de identidade (RG) atual e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.4. - No ato de inscrição serão recebidos os Títulos dos candidatos, em fotocópia autenticada por servidor responsável pela inscrição: documento de habilitação profissional referente à função pretendida; Histórico Escolar com comprovação da carga horária, Diploma de Graduação; Pós-graduação; Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, na área pretendida.
- 3.4.1. – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar juntamente com os documentos indicados nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital, laudo médico atestando a natureza de sua deficiência e se o mesmo está apto para desenvolver as atividades da função a qual concorre;
- 3.4.2. – É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;
- 3.4.3. – Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- 3.4.4 – O inteiro teor do Edital estará disponível no site do município: <http://www.iguaraçu.pr.gov.br/>, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção ou conhecimento desse documento.
- 3.5 – Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.3 deste Edital.
- 3.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para classificação ou quanto a função escolhida.
- 3.7 – A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 – O Presente Processo Seletivo - PSS será de prova de títulos e tempo de serviço nos últimos 5 (cinco) anos, no período de 1.º de julho de 2017 a 30 de junho de 2022, para os cargos de: **Professor com jornada semanal de 20 (vinte) horas, Professor com jornada semanal de 30 (vinte) horas, Professor de Arte com jornada semanal de 20 (vinte) horas, Professor de Educação Física com jornada semanal de 20 (vinte) horas, Professor de Inglês com jornada semanal de 20 (vinte) horas e Agente de Apoio Educacional com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.**
- 4.2 – A classificação final dos candidatos, para as funções, será feita em ordem decrescente de pontos.
- 4.3 – Para efeitos de classificação, por títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de Licenciatura Plena na área da educação (desde que não seja Pré Requisito)	20
Cursos de qualificação e atualização - área específica com carga horária igual ou superior a 120 horas	15
Cursos de qualificação e atualização - área específica com carga horária igual ou superior a 80 horas (somatória)	10
Cursos de qualificação e atualização - área específica com carga horária igual ou superior a 40 horas	05
TOTAL	80

4.3.1. A pontuação máxima da prova de títulos é de 80 (oitenta) pontos.

4.4. Para efeitos de classificação, por tempo de serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

1 ano	4
2 anos	8
3 anos	12
4 anos	16
5 anos	20
TOTAL	20

4.4.1. A pontuação máxima da prova por tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos.

4.4.2. Quando a soma do tempo total dos períodos trabalhados resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, será convertida em ano completo para fins de pontuação, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

4.5 – A pontuação final será a somatória da pontuação da prova de títulos com a pontuação por tempo de serviço.

4.6 - Realizada a apuração final dos pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como a obtenção do mesmo número de pontos, será classificado o candidato com maior formação e não havendo desempate, mais idade.

4.7- Quanto ao cargo de **Agente de Apoio Educacional** com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, o tempo de serviço deverá ter consonância com práticas educacionais.

5 – DO REGIME JURÍDICO

5.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão contratados em Regime Especial, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos classificados serão contratados rigorosamente na ordem de classificação por função/especialidade;

6.2 – Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:

- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cédula de Reservista, para o sexo masculino;
- Inscrição de PIS/PASEP;
- Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
- Atestado Médico (A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional), atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Médico do Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.
- Comprovante do CPF em situação regular junto à Receita Federal;
- Certidão de Casamento ou Nascimento; e
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

6.3 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer, em qualquer fase do Processo, declaração falsa ou inexata;
- Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, preencher o documento indicando sua função, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado PSS, objeto deste Edital;
- Não apresentar os documentos exigidos no item 6.2, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua FICHA DE INSCRIÇÃO;

7.2 – O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de Edital de Convocação, publicado em jornal oficial e telefone ou e-mail;

7.3 – O candidato terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da convocação para se apresentar, com todos os documentos exigidos no item 6.2 do Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu;

7.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;

7.5 – Após homologada as inscrições na data de **18 de julho de 2022**, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu na data de **20 de julho de 2022** e a Homologação deste resultado será efetuada na data de **22 de julho de 2022**;

7.6 – O inteiro teor deste Edital, o Resultado Final e a Homologação deste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Jornal Oficial e no Site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS;

7.7 – A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.8 – Os casos não previstos, no que se tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CARGO – Nº DE VAGAS – JORNADA SEMANAL – ESCOLARIDADE – VENCIMENTO R\$

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R\$
Professor	10	20 horas	Nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal à Distância em Magistério, ou Nível Médio na Modalidade Normal – habilitação em Magistério.	RS 1.660,09
Professor	10	30 horas	Nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal à Distância em Magistério, ou Nível Médio na Modalidade Normal – habilitação em Magistério.	RS 2.490,13
Professor de Arte	01	20 horas	Nível superior de licenciatura plena em Arte ou Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho/Educação Artística/Arte Plástica/Arte Visuais/Arte Cênicas, fornecido por instituições de ensino superior reconhecido pelo MEC.	RS 2.075,71
Professor de Educação Física	01	20 horas	Nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	RS 2.075,71
Professor de Inglês	01	20 horas	Nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.	RS 2.075,71
Agente de Apoio Educacional	05	40 horas	Nível Médio-habilitação em Magistério na modalidade normal, ou Pedagogia.	RS 1.539,44

ANEXO II

DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Inglês com jornada semanal de 20 (vinte) e Professor com jornada semanal de 30 (trinta) horas.

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atua;

Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação nacional;

Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;

Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;

Realizar avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;

Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagem e/ou dificuldades;

Assumir compromisso com a capacitação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;

Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;

Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldades no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;

